INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES

Termo de Referência 11/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
11/2026	158277-INST.FED.BAIANO/CAMPUS SANTA INES	RAFAEL SANTOS ANDRADE	24/08/2026 12:35 (v 0.16)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	21/2026	23332.252779.2026-38

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de pintura para atender as demandas de manutenção e conservação das instalações prediais do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Catmat	Descrição	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total Estimado
1	441614	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL cerdas de gris tamanho: 1 pol. cabo Plástico	Unidade	40	R$ 4,68	R$ 187,20
2	441615	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL cerdas de gris tamanho: 1/2 pol. cabo Plástico	Unidade	40	R$ 3,33	R$ 133,20
3	239698	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL cerdas de gris tamanho 2 pol. cabo plástico, formato Plano	Unidade	40	R$ 8,28	R$ 331,20
4	250981	ROLO PINTURA PREDIAL, pintura predial em espuma sintética comprimento de 23 cm, cabo em Plástico Resistente	Unidade	40	R$ 22,26	R$ 890,40
5	250983	ROLO PINTURA PREDIAL, em espuma sintética comprimento de 9 cm, cabo em Plástico Resistente	Unidade	40	R$ 6,11	R$ 244,40
6	640514	ROLO PINTURA PREDIAL, em espuma sintética comprimento de 5 cm, cabo em Plástico Resistente	Unidade	40	R$ 7,05	R$ 282,00
7	366366	ROLO DE PINTURA PREDIAL fabricado em lã de carneiro (lã baixa), de primeira qualidade com 23 cm de comprimento, com cabo em plástico resistente	Unidade	100	R$ 22,60	R$ 2.260,00

8	252393	ROLO DE PINTURA PREDIAL fabricado em lã de carneiro (lã baixa), de primeira qualidade com 9 cm de comprimento, com cabo em plástico resistente	Unidade	100	R$ 9,04	R$ 904,00
9	640515	ROLO DE PINTURA PREDIAL fabricado em lã de carneiro (lã baixa), de primeira qualidade com 5 cm de comprimento, com cabo em plástico resistente	Unidade	100	R$ 8,61	R$ 861,00
10	627623	ROLO CABELO DE ANJO. Rolo de 23cm com suporte de pressão. Confeccionados com fio de nylon entrelaçados fixado ao tubo de PP através do sistema de termo -fusão. Indicação: Efeitos rústicos sobre textura, massa corrida ou massa fina, enfeito imediato na aplicação do rolo, muito utilizado também para aplicação da massa corrida rolada. Composição do produto: Textura grossa confeccionada com fios de nylon entrelaçados , arame tubo e suporte plástico.	Unidade	5	R$ 30,35	R$ 151,75
11	405922	REVESTIMENTO ACRÍLICO RÚSTICO Pode Aplicar em altas espessuras, hidrorrepelente, Anti fungos e bactérias, com micro-cristais na formulação proporcionam um efeito de brilho à parede. Balde 25 Kg	Unidade	20	R$ 229,62	R$ 4.592,40
12	284189	TINTA ESMALTE SINTÉTICO base água, acabamento: brilhante, aplicação: interna e externa, lavável, secagem ao toque até 15 minutos, grande aderência em multisuperfícies, alto desempenho em madeiras, metais ferrosos, alumínio, galvanizados, PVC e também em repintura, Um galão de 3,6L rende até 75m²	Galão 3,60 Litro	100	R$ 168,00	R$ 16.800,00
13	337001	TINTA ESMALTE SINTÉTICO:-base solvente, acabamento: brilhante, aplicação: interna e externa, lavável, secagem ao toque até 3 horas aproximadamente, cor a combinar	Galão 3,60 Litros	100	R$ 151,79	R$ 15.179,00
14	372829	TINTA ACRÍLICA tipo premium interior e exterior, componentes: Água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acabamento fosco, cor a combinar, aplicação externa e interna, anti-mofo, diluição superior a 50%, rendimento de até 500 m2	Lata 18 litros	150	R$ 404,82	R$ 60.723,00
15	293547	TINTA ACRÍLICA PARA PISO tipo premium , ambiente externo e interno alto trafego, alto rendimento acabamento fosco, alto poder de cobertura, antiderrapante, cor a combinar, composição básica água e emulsão acrílica, aplicação a rolo	Lata 18 litros	80	R$ 380,41	R$ 30.432,80
16	351533	Tinta Emborrachada tipo premium exterior, pintura Impermeabilizante forma uma película emborrachada flexível que previne fissuras e infiltrações, combate algas e mofo, além de conferir máxima durabilidade e resistência a ti Aplicação: Rolo de lã pelo baixo, pincel ou trincha. Secagem: 30min ao toque - 4 horas entre demãos - 24h final, Demãos: 3 demãos, rendimento embalagem 18l: Até 200 m² cada lata 18L, composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água. Substâncias que contribuem para o perigo: etano-1,2-diol, solução de amônia, piritionato de zinco e C(M)IT/ MIT(3:1).:1). Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 - Tipo 4.5.16. **(Item aberto para ampla concorrência)**	Lata 18 litros	96	R$ 836,89	R$ 80.341,44
17	351533	Tinta Emborrachada tipo premium exterior, pintura Impermeabilizante forma uma película emborrachada flexível que previne fissuras e infiltrações, combate algas e mofo, além de conferir máxima durabilidade e resistência a ti Aplicação: Rolo de lã pelo baixo, pincel ou trincha. Secagem: 30min ao toque - 4 horas entre demãos - 24h final, Demãos: 3 demãos, rendimento embalagem 18l: Até 200 m² cada lata 18L, composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água. Substâncias que contribuem para o perigo: etano-1,2-diol, solução de amônia, piritionato de zinco e C(M)IT/ MIT(3:1).:1). Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 - Tipo 4.5.16. **(Cota reservada para ME/EPP)**	Lata 18 litros	4	R$ 836,89	R$ 3.347,56
		TINTA ESMALTE SINTÉTICO DIRETO NA FERRUGEM, O Esmalte Sintético Direto na Ferrugem é um esmalte fundo e acabamento, que dispensa a aplicação prévia de fundo anticorrosivo, permitindo a aplicação do esmalte diretamente sobre superfícies ferrosas, nuas,				

18	358355	isentas de ferrugem ou já enferrujadas. Alta Repelência à Água e Ação Anticorrosiva, interrompendo e prevenindo o processo de corrosão e desenvolvimento da ferrugem. Fácil de aplicar, com elevado padrão de acabamento e cobertura, secagem rápida. 10 anos de durabilidade	Lata 3600 ml	50	R$ 201,20	R$ 10.060,00
19	458688	TINTA INDUSTRIAL ESMALTE EPÓXI, aplicação interna e externa para piso, parede e azulejo, acabamento brilhante, cor a combinar Piso / Parede / Azulejo.	Galão 3,6 Litros	10	R$ 243,95	R$ 2.439,50
20	616754	TINTA EPOXI BI COMPONENTE PARA PISO, ANTIDERRAPANTE. Uso terno e externo. Diluente/Catálise: Viscosidade à 25ºC CF4: Teor de Sólidos: Revestimento bi componente formulado a base de resina epóxi, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais e sintéticas, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos e aditivos, combinados com endurecedor poliamida fornecido em 02 (dois) componentes. Cor a combinar	Lata 18 litros	35	R$ 881,10	R$ 30.838,50
21	622260	Tinta Spray Acrílica para pintura, isenta de chumbo,ótima cobertura com excelente acabamento, indicado para uso em partes internas e externas. Secagem rápida. Seco ao toque em 15 minutos e cura total de 12 à 24 horas;- Isenta de chumbo;- Alto rendimento. Aplicações:- Recomendada para uso externo e interno nos mais diversos tipos de pintura, com alto rendimento e rápida secagem. Pode ser aplicado em vidro, ferro, metal, alvenaria, gesso, cerâmica e madeira, cor a combinar.	Frasco 400 ml	50	R$ 29,46	R$ 1.473,00
22	358305	Batida de pedra. Indicado para a proteção das partes externas e inferiores dos veículos (chassis, para-lamas, caixas de ar, painéis dianteiros e traseiros) contra a ação da chuva, maresia, batida de pedra e terra. Diminui os efeitos de vibrações e dá proteção adicional no, interior das portas, porta-malas, assoalhos e outras partes contra ruídos e corrosão. Produto aplicado com o auxílio de pistola para emborrachamento, cor a combinar.	Lata 3600 ml	30	R$ 73,93	R$ 2.217,90
23	358305	SELADORA PARA MADEIRA. indicada para selar e uniformizar superfícies novas de madeira em geral, tais como portas, janelas, móveis, gabinetes, além de aglomerados e compensados em ambientes internos. É um produto de fácil aplicação e lixamento, que oferece boa cobertura dos poros. Preparação da superfície	Lata 3600 ml	20	R$ 124,81	R$ 2.496,20
24	375307	BISNAGA PIGMENTO PARA TINTA BASE ÁGUA. Corante líquido, pigmento de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	Bisnaga de 50 ml	50	R$ 6,89	R$ 344,50
25	389532	Zarcão - Prime antiferrugem alta performance, indicado para proteção e preparação de superfícies metálicas contra a corrosão. Ideal para uso profissional e industrial, garantindo excelente aderência, cobertura uniforme e maior durabilidade da pintura final, cor a combinar	Lata 3600 ml	30	R$ 145,50	R$ 4.365,00
26	259735	SOLVENTE LÍQUIDO (THINNER), indicado para tintas e vernizes.	Embalagem 900 ml	50	R$ 36,17	R$ 1.808,50
27	262861	SOLVENTE LÍQUIDO (AGUARRÁS), indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas óleo, vernizes.	Lata 900 ml	30	R$ 18,66	R$ 559,80
28	293548	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO. Utilizado para remover pinturas, automotivas originais, repinturas (esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de base alquídica, nitro celulósica, acrílica ou poliuretânica), pinturas em eletrodomésticos e ferragens. Possui alto poder de remoção, consistência gelatinosa com alta viscosidade facilitando	Lata de 1 litro	20	R$ 39,77	R$ 795,40
29	610997	CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO TELESCÓPICA. Fabricadas em alumínio, atinge até 5 metros de altura. São Indicadas para limpeza de vidros, pinturas ou outras ações de limpeza geral com o auxílio dos acessórios, que se ajustam perfeitamente às extensões. Informações adicionais: Leve e resistente.	Unidade	5	R$ 143,33	R$ 716,65

30	213816	LIXA PARA MASSA (PRODUZIDA COM GRÃOS DE OXIDO DE ZINCO) N.150, folha medindo: comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	300	R$ 1,90	R$ 570,00
31	282410	LIXA PARA MASSA (PRODUZIDA COM GRÃOS DE OXIDO DE ZINCO) N.120, folha medindo: comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	300	R$ 2,00	R$ 600,00
32	213815	LIXA MASSA (PRODUZIDA COM GRÃOS DE OXIDO DE ZINCO) N.100, folha medindo: comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	300	R$ 1,73	R$ 519,00
33	213811	LIXA PARA MASSA (PRODUZIDA COM GRÃOS DE OXIDO DE ZINCO) N.80, folha medindo: comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	300	R$ 1,73	R$ 519,00
34	454883	Fundo galvanizado (primer) - Fundo para Galvanizado, cor a combinar, 3,6 l, para preparo de superfícies metálicas, garantindo aderência superior e um acabamento de primeira qualidade. Uso profissional.	Lata 3,6 litro	50	R$ 176,74	R$ 8.837,00
35	223504	MASSA CORRIDA PVA, resinas a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, cargas minerais inertes e aditivos.	Lata 18 litros	50	R$ 90,56	R$ 4.528,00
36	223505	MASSA Acrílica para pintura, aplicação interna e externa, diluição a água a base de resina Acrílica, secagem em até 3 h	Lata 18 litros	50	R$ 50,90	R$ 2.545,00
37	364306	Massa para madeira (ponçar) nivelamento/correção de superfícies Madeira, cor marfim	Lata 3,60 litros	5	R$ 89,59	R$ 447,95
38	385184	IMPERMEABILIZANTE DE BASE EMULSÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO A FRIO, pronta para uso, proteção impermeável, aplicação em lajes, caixas d'água, piscinas, marquises, etc. Balde 20 Kg	Unidade	30	R$ 197,49	R$ 5.924,70
39	248941	CAL HIDRATADA EM PÓ, especial para pintura, saco 15 kg, cor branca	Saco 15 Kg	100	R$ 29,03	R$ 2.903,00
40	278969	FITA ADESIVA CREPE, 25mm x 50m na cor branca, para acabamento de pintura	Unidade	100	R$ 5,79	R$ 579,00
41	226585	FITA ADESIVA CREPE, 48mm x 50m na cor branca, para acabamento de pintura	Unidade	100	R$ 12,23	R$ 1.223,00
42	465869	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA com capacidade para 2,7 l, para rolo de até 23 cm de largura, medidas mínimas: A 7,5 x L 29 x C 37 cm, construída em plástico de alta resistência.	Unidade	25	R$ 12,19	R$ 304,75
43	465869	BROCHA/TRINCHA RETANGULAR para pintura com tinta em pó de 8 polegadas, cabo de madeira, monofilamento bicolor	Unidade	50	R$ 12,05	R$ 602,50
44	347598	ARGAMASSA REJUNTE EPÓXI bi componente de 1 kg (composto por resina epóxi e endurecedor) cor branca, que apresenta elevadas resistências químico e mecânica, resistente a manchas e a formação de fungos, impermeável, indicado para cerâmicas, porcelanatos grés, semigrés, retificados ou técnicos, mármores e granitos, pastilhas de vidro e de porcelana e blocos de vidro	Unidade	20	R$ 66,61	R$ 1.332,20
45	291638	ESPÁTULA PARA PINTURA com 15 cm, com lâmina de Aço Inoxidável, cabo de madeira	Unidade	15	R$ 22,07	R$ 331,05

46	441431	ESPÁTULA PARA PINTURA com 10 cm, com lâmina de Aço Inoxidável, cabo de madeira	Unidade	15	R$ 19,53	R$ 292,95
47	451979	CONVERTEDOR DE FERRUGEM, aplicação para eliminar a ferrugem e preparar superfícies para pintura, dispensando a utilização de outros produtos, como removedores, fosfatizantes etc. - elimina a ferrugem e forma uma película que previne a corrosão, além de facilitar a aplicação de tintas e vernizes. Pode ser aplicado em qualquer estrutura ou superfície de ferro, zinco, cobre e outros metais	Embalagem 1 litro	15	R$ 50,47	R$ 757,05
48	393223	Seladora Acrílica para parede, uso Interna e Externa, Cor Branco, Para proteger e manter a pintura. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de secagem rápida. Com grande poder de preenchimento e cobertura. Rendimento por lata de 18L até 100m² por demão. Acabamento fosco, secagem ao toque ao toque: 30 min, entre demãos: 4h, final: 5h	Lata 18 litros	15	R$ 121,21	R$ 1.818,15
49	453732	FUNDO PREPARADOR BASE D'ÁGUA, incolor, 18 l, indicado para selar, uniformizar e absorção de paredes. Aumentar a coesão de superfícies porosas como reboco, gesso, fibrocimento, concreto, alvenaria	Lata 18 litros	15	R$ 253,31	R$ 3.799,65
50	453715	Verniz triplo filtro solar, elaborado com três filtros solares, proporciona à madeira excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas	Lata 3,6 litros	20	R$ 178,71	R$ 3.574,20
51	483757	Resina Acrílica Brilhante. Uso Indicado: Superfícies internas e externas de pedras porosas (ardósia, pedra mineira, São Tomé, pedra goiana, Miracema, além de outras), revestimentos cerâmicos porosos e não vitrificados, fibrocimento, concreto aparente, telhas de barro, tijolos aparente e pisos porosos em geral. Acabamento: Brilhante, aplicação a rolo de lã para epóxi, pincel ou trincha de cerdas macias, pistola convencional, pronto para o uso	Lata 18 litros	30	R$ 574,15	R$ 17.224,50
52	362421	Brilho para Tinta (liquido brilho): É um líquido incolor que aumenta o brilho e protege as tintas quando aplicado como acabamento sobre tintas látex em ambientes internos. Cor: Incolor Acabamento: Brilhante	Lata 18 litros	15	R$ 192,56	R$ 2.888,40

1.1.1 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

Órgão Gerenciador: Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Requisição Mínima**	**Requisição Máxima**	**Quantidade Total**
1	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL cerdas de gris tamanho: 1 pol. cabo Plástico	Unidade	4	40	40
2	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL cerdas de gris tamanho: 1/2 pol. cabo Plástico	Unidade	4	40	40
3	PINCEL PARA PINTURA PREDIAL cerdas de gris tamanho 2 pol. cabo plástico, formato Plano	Unidade	4	40	40
4	ROLO PINTURA PREDIAL, pintura predial em espuma sintética comprimento de 23 cm, cabo em Plástico Resistente	Unidade	4	40	40
5	ROLO PINTURA PREDIAL, em espuma sintética comprimento de 9 cm, cabo em Plástico Resistente	Unidade	4	40	40
6	ROLO PINTURA PREDIAL, em espuma sintética comprimento de 5 cm, cabo em Plástico Resistente	Unidade	4	40	40

7	ROLO DE PINTURA PREDIAL fabricado em lã de carneiro (lã baixa), de primeira qualidade com 23 cm de comprimento, com cabo em plástico resistente	Unidade	10	100	100
8	ROLO DE PINTURA PREDIAL fabricado em lã de carneiro (lã baixa), de primeira qualidade com 9 cm de comprimento, com cabo em plástico resistente	Unidade	10	100	100
9	ROLO DE PINTURA PREDIAL fabricado em lã de carneiro (lã baixa), de primeira qualidade com 5 cm de comprimento, com cabo em plástico resistente	Unidade	10	100	100
10	ROLO CABELO DE ANJO. Rolo de 23cm com suporte de pressão. Confeccionados com fio de nylon entrelaçados fixado ao tubo de PP através do sistema de termo - fusão. Indicação: Efeitos rústicos sobre textura, massa corrida ou massa fina, enfeito imediato na aplicação do rolo, muito utilizado também para aplicação da massa corrida rolada. Composição do produto: Textura grossa confeccionada com fios de nylon entrelaçados , arame tubo e suporte plástico.	Unidade	1	5	5
11	REVESTIMENTO ACRÍLICO RÚSTICO Pode Aplicar em altas espessuras, hidrorrepelente, Anti fungos e bactérias, com micro-cristais na formulação proporcionam um efeito de brilho à parede. Balde 25 Kg	Unidade	2	20	20
12	TINTA ESMALTE SINTÉTICO base água, acabamento: brilhante, aplicação: interna e externa, lavável, secagem ao toque até 15 minutos, grande aderência em multisuperfícies, alto desempenho em madeiras, metais ferrosos, alumínio, galvanizados, PVC e também em repintura, Um galão de 3,6L rende até 75m²	Galão 3,60 Litro	10	100	100
13	TINTA ESMALTE SINTÉTICO:-base solvente, acabamento: brilhante, aplicação: interna e externa, lavável, secagem ao toque até 3 horas aproximadamente, cor a combinar	Galão 3,60 Litros	10	100	100
14	TINTA ACRÍLICA tipo premium interior e exterior, componentes: Água, resina acrílica, pigmentos orgânicos e inorgânicos, acabamento fosco, cor a combinar, aplicação externa e interna, anti-mofo, diluição superior a 50%, rendimento de até 500 m2	Lata 18 litros	15	150	150
15	TINTA ACRÍLICA PARA PISO tipo premium , ambiente externo e interno alto trafego, alto rendimento acabamento fosco, alto poder de cobertura, antiderrapante, cor a combinar, composição básica água e emulsão acrílica, aplicação a rolo	Lata 18 litros	8	80	80
16	Tinta Emborrachada tipo premium exterior, pintura Impermeabilizante forma uma película emborrachada flexível que previne fissuras e infiltrações, combate algas e mofo, além de conferir máxima durabilidade e resistência a ti Aplicação: Rolo de lã pelo baixo, pincel ou trincha. Secagem: 30min ao toque - 4 horas entre demãos - 24h final, Demãos: 3 demãos, rendimento embalagem 18l: Até 200 m² cada lata 18L, composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes, espessantes, microbicidas, outros aditivos e água. Substâncias que contribuem para o perigo: etano-1,2-diol, solução de amônia, piritionato de zinco e C(M)IT/ MIT(3:1).: 1). Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 - Tipo 4.5.16. (Item aberto para ampla concorrência)	Lata 18 litros	9	96	96
17	Tinta Emborrachada tipo premium exterior, pintura Impermeabilizante forma uma película emborrachada flexível que previne fissuras e infiltrações, combate algas e mofo, além de conferir máxima durabilidade e resistência a ti Aplicação: Rolo de lã pelo baixo, pincel ou trincha. Secagem: 30min ao toque - 4 horas entre demãos - 24h final, Demãos: 3 demãos, rendimento embalagem 18l: Até 200 m² cada lata 18L, composição: Resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, coalescentes,	Lata 18 litros	1	4	4

	espessantes, microbicidas, outros aditivos e água. Substâncias que contribuem para o perigo: etano-1,2-diol, solução de amônia, piritionato de zinco e C(M)IT/ MIT(3:1).: 1). Produto classificado conforme a norma ABNT NBR 11702 de 12/2021 - Tipo 4.5.16. (Cota Reservada para ME/EPP)				
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO DIRETO NA FERRUGEM, O Esmalte Sintético Direto na Ferrugem é um esmalte fundo e acabamento, que dispensa a aplicação prévia de fundo anticorrosivo, permitindo a aplicação do esmalte diretamente sobre superfícies ferrosas, nuas, isentas de ferrugem ou já enferrujadas. Alta Repelência à Água e Ação Anticorrosiva, interrompendo e prevenindo o processo de corrosão e desenvolvimento da ferrugem. Fácil de aplicar, com elevado padrão de acabamento e cobertura, secagem rápida. 10 anos de durabilidade	Lata 3600 ml	5	50	50
19	TINTA INDUSTRIAL ESMALTE EPÓXI, aplicação interna e externa para piso, parede e azulejo, acabamento brilhante, cor a combinar Piso / Parede / Azulejo.	Galão 3,6 Litros	1	10	10
20	TINTA EPOXI BI COMPONENTE PARA PISO, ANTIDERRAPANTE. Uso terno e externo. Diluente/Catálise: Viscosidade à 25ºC CF4: Teor de Sólidos: Revestimento bi componente formulado a base de resina epóxi, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais e sintéticas, hidrocarbonetos alifáticos e aromáticos e aditivos, combinados com endurecedor poliamida fornecido em 02 (dois) componentes. Cor a combinar	Lata 18 litros	3	35	35
21	Tinta Spray Acrílica para pintura, isenta de chumbo,ótima cobertura com excelente acabamento, indicado para uso em partes internas e externas. Secagem rápida. Seco ao toque em 15 minutos e cura total de 12 à 24 horas;- Isenta de chumbo;- Alto rendimento. Aplicações:- Recomendada para uso externo e interno nos mais diversos tipos de pintura, com alto rendimento e rápida secagem. Pode ser aplicado em vidro, ferro, metal, alvenaria, gesso, cerâmica e madeira, cor a combinar.	Frasco 400 ml	5	50	50
22	Batida de pedra. Indicado para a proteção das partes externas e inferiores dos veículos (chassis, para-lamas, caixas de ar, painéis dianteiros e traseiros) contra a ação da chuva, maresia, batida de pedra e terra. Diminui os efeitos de vibrações e dá proteção adicional no, interior das portas, porta-malas, assoalhos e outras partes contra ruídos e corrosão. Produto aplicado com o auxílio de pistola para emborrachamento, cor a combinar.	Lata 3600 ml	3	30	30
23	SELADORA PARA MADEIRA. indicada para selar e uniformizar superfícies novas de madeira em geral, tais como portas, janelas, móveis, gabinetes, além de aglomerados e compensados em ambientes internos. É um produto de fácil aplicação e lixamento, que oferece boa cobertura dos poros. Preparação da superfície	Lata 3600 ml	2	20	20
24	BISNAGA PIGMENTO PARA TINTA BASE ÁGUA. Corante líquido, pigmento de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas à base d'água	Bisnaga de 50 ml	5	50	50
25	Zarcão - Prime antiferrugem alta performance, indicado para proteção e preparação de superfícies metálicas contra a corrosão. Ideal para uso profissional e industrial, garantindo excelente aderência, cobertura uniforme e maior durabilidade da pintura final, cor a combinar	Lata 3600 ml	3	30	30
26	SOLVENTE LÍQUIDO (THINNER), indicado para tintas e vernizes.	Embalagem 900 ml	5	50	50
27	SOLVENTE LÍQUIDO (AGUARRÁS), indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas óleo, vernizes.	Lata 900 ml	3	30	30

28	REMOVEDOR DE TINTA PASTOSO. Utilizado para remover pinturas, automotivas originais, repinturas (esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de base alquídica, nitro celulósica, acrílica ou poliuretânica), pinturas em eletrodomésticos e ferragens. Possui alto poder de remoção, consistência gelatinosa com alta viscosidade facilitando	Lata de 1 litro	2	20	20
29	CABO DE ALUMÍNIO EXTENSÃO TELESCÓPICA. Fabricadas em alumínio, atinge até 5 metros de altura. São Indicadas para limpeza de vidros, pinturas ou outras ações de limpeza geral com o auxílio dos acessórios, que se ajustam perfeitamente às extensões. Informações adicionais: Leve e resistente.	Unidade	5	5	5
30	LIXA PARA MASSA (PRODUZIDA COM GRÃOS DE OXIDO DE ZINCO) N. 150, folha medindo: comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	30	300	300
31	LIXA PARA MASSA (PRODUZIDA COM GRÃOS DE OXIDO DE ZINCO) N. 120, folha medindo: comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	30	300	300
32	LIXA MASSA (PRODUZIDA COM GRÃOS DE OXIDO DE ZINCO) N.100, folha medindo: comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	30	300	300
33	LIXA PARA MASSA (PRODUZIDA COM GRÃOS DE OXIDO DE ZINCO) N.80, folha medindo: comprimento 275 mm, largura 225 mm	Unidade	30	300	300
34	Fundo galvanizado (primer) - Fundo para Galvanizado, cor a combinar, 3,6 l, para preparo de superfícies metálicas, garantindo aderência superior e um acabamento de primeira qualidade. Uso profissional.	Lata 3,6 litro	5	50	50
35	MASSA CORRIDA PVA, resinas a base de dispersão aquosa de copolímeros estireno acrílico, cargas minerais inertes e aditivos.	Lata 18 litros	5	50	50
36	MASSA Acrílica para pintura, aplicação interna e externa, diluição a água a base de resina Acrílica, secagem em até 3 h	Lata 18 litros	5	50	50
37	Massa para madeira (ponçar) nivelamento/correção de superfícies Madeira, cor marfim	Lata 3,60 litros	1	5	5
38	IMPERMEABILIZANTE DE BASE EMULSÃO ASFÁLTICA, APLICAÇÃO A FRIO, pronta para uso, proteção impermeável, aplicação em lajes, caixas d'água, piscinas, marquises, etc. Balde 20 Kg	Unidade	3	30	30
39	CAL HIDRATADA EM PÓ, especial para pintura, saco 15 kg, cor branca	Saco 15 Kg	10	100	100
40	FITA ADESIVA CREPE, 25mm x 50m na cor branca, para acabamento de pintura	Unidade	10	100	100
41	FITA ADESIVA CREPE, 48mm x 50m na cor branca, para acabamento de pintura	Unidade	10	100	100
42	BANDEJA PLÁSTICA PARA PINTURA com capacidade para 2,7 l, para rolo de até 23 cm de largura, medidas mínimas: A 7,5 x L 29 x C 37 cm, construída em plástico de alta resistência.	Unidade	2	25	25

43	BROCHA/TRINCHA RETANGULAR para pintura com tinta em pó de 8 polegadas, cabo de madeira, monofilamento bicolor	Unidade	5	50	50
44	ARGAMASSA REJUNTE EPÓXI bi componente de 1 kg (composto por resina epóxi e endurecedor) cor branca, que apresenta elevadas resistências químico e mecânica, resistente a manchas e a formação de fungos, impermeável, indicado para cerâmicas, porcelanatos grés, semigrés, retificados ou técnicos, mármores e granitos, pastilhas de vidro e de porcelana e blocos de vidro	Unidade	2	20	20
45	ESPÁTULA PARA PINTURA com 15 cm, com lâmina de Aço Inoxidável, cabo de madeira	Unidade	1	15	15
46	ESPÁTULA PARA PINTURA com 10 cm, com lâmina de Aço Inoxidável, cabo de madeira	Unidade	1	15	15
47	CONVERTEDOR DE FERRUGEM, aplicação para eliminar a ferrugem e preparar superfícies para pintura, dispensando a utilização de outros produtos, como removedores, fosfatizantes etc. - elimina a ferrugem e forma uma película que previne a corrosão, além de facilitar a aplicação de tintas e vernizes. Pode ser aplicado em qualquer estrutura ou superfície de ferro, zinco, cobre e outros metais	Embalagem 1 litro	1	15	15
48	Seladora Acrílica para parede, uso Interna e Externa, Cor Branco, Para proteger e manter a pintura. É um fundo de cor branco fosco, diluível em água e de secagem rápida. Com grande poder de preenchimento e cobertura. Rendimento por lata de 18L até 100m² por demão. Acabamento fosco, secagem ao toque ao toque: 30 min, entre demãos: 4h, final: 5h	Lata 18 litros	1	15	15
49	FUNDO PREPARADOR BASE D'ÁGUA, incolor, 18 l, indicado para selar, uniformizar e absorção de paredes. Aumentar a coesão de superfícies porosas como reboco, gesso, fibrocimento, concreto, alvenaria	Lata 18 litros	1	15	15
50	Verniz triplo filtro solar, elaborado com três filtros solares, proporciona à madeira excelente resistência ao intemperismo natural e aos raios ultravioletas	Lata 3,6 litros	2	20	20
51	Resina Acrílica Brilhante. Uso Indicado: Superfícies internas e externas de pedras porosas (ardósia, pedra mineira, São Tomé, pedra goiana, Miracema, além de outras), revestimentos cerâmicos porosos e não vitrificados, fibrocimento, concreto aparente, telhas de barro, tijolos aparente e pisos porosos em geral. Acabamento: Brilhante, aplicação a rolo de lã para epóxi, pincel ou trincha de cerdas macias, pistola convencional, pronto para o uso	Lata 18 litros	3	30	30
52	Brilho para Tinta (liquido brilho): É um líquido incolor que aumenta o brilho e protege as tintas quando aplicado como acabamento sobre tintas látex em ambientes internos. Cor: Incolor Acabamento: Brilhante	Lata 18 litros	1	15	15

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias** contados do(a) **Emissão da Nota de Empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. **Em caso de divergência nas especificações dos itens entre o sistema e o Termo de Referência, prevalecerão as informações deste último.**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação da Contratação:

A presente contratação, demandada pela Coordenação de Suprimento e Logística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de materiais de pintura destinados à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva das edificações, estruturas e demais bens imóveis pertencentes à instituição.
A manutenção periódica das superfícies pintadas constitui medida indispensável para a conservação do patrimônio público, contribuindo para a proteção das edificações contra a ação do tempo, umidade, intempéries e desgaste natural decorrente do uso contínuo. Além de preservar a integridade física das instalações, a pintura proporciona melhores condições de higiene, segurança, conforto e salubridade aos ambientes utilizados pela comunidade acadêmica.
O IF Baiano – Campus Santa Inês possui ampla infraestrutura composta por salas de aula, laboratórios, setores administrativos, biblioteca, refeitório, alojamentos estudantis, quadra de esporte, unidades educativas de campo e demais edificações de apoio às atividades de ensino, pesquisa, extensão e administração. Em razão da elevada circulação de estudantes, servidores e visitantes, bem como da exposição das edificações às condições climáticas da região, torna-se necessária a realização contínua de serviços de pintura para recuperação e conservação desses espaços.
Nesse contexto, a Coordenação de Suprimento e Logística, unidade responsável pelo planejamento e acompanhamento das atividades de manutenção da infraestrutura do Campus, identificou a necessidade de reposição do estoque de materiais de pintura, visando garantir o atendimento tempestivo das demandas de manutenção predial e assegurar a continuidade das atividades institucionais.
A aquisição dos materiais permitirá que os serviços sejam executados pela equipe de manutenção do próprio Campus, proporcionando maior agilidade no atendimento das demandas, redução do tempo de indisponibilidade dos ambientes e otimização dos recursos públicos, evitando a contratação recorrente de serviços terceirizados para intervenções de pequena e média complexidade.
Adicionalmente, a contratação contribuirá para a padronização visual das edificações institucionais, melhoria da acessibilidade mediante a execução de sinalizações quando necessárias, aumento da vida útil das estruturas e valorização do patrimônio público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e preservação dos bens públicos previstos na Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, verifica-se que a aquisição dos materiais de pintura é imprescindível para garantir a adequada conservação da infraestrutura física do IF Baiano – Campus Santa Inês, assegurando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades institucionais e promovendo um ambiente seguro, funcional e acolhedor para toda a comunidade acadêmica.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de **2026**, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 10724903000179-0-000008/2026;
II) Data de publicação no PNCP: 15/05/2025;
III) Id do item no PCA: 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235;
IV) Classe/Grupo: 8020, 8010, 5350, 5610, 7510, 8030, 8040;
V) Identificador da Futura Contratação: 158277-21/2026;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Com base no estudo das opções disponíveis e que atendam às necessidades do setor requisitante, e levando em consideração a viabilidade econômica e técnica, a solução adotada será a aquisição de materiais de pintura para atender a demanda da Coordenação de Suprimento e Logística e da Coordenação das Unidades Educativas de Campo do Instituto Federal Baiano - Campus Santa Inês.

3.2. A entrega dos produtos deve ser de forma parcelada, no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano – Campus Santa Inês, obedecendo os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos em sua descrição com data de validade não inferior a 2/3 do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deve observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade constante na Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, o qual dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23 de agosto de 2021 (ex.: tintas, esmaltes, lacas e vernizes), só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981.

Subcontratação

4.2. **Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.**

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões abaixo justificadas:

4.3.1. Não se trata de obra de engenharia;

4.3.2. Não há dedicação exclusiva de mão de obra;

4.3.3. A exigência de garantia contratual não é obrigatória, sendo mais aplicável a contratos complexos, com maior risco de descumprimento pela contratada, incluindo os casos mais suscetíveis de reclamações trabalhistas.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.4. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.4.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.4.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.4.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados da emissão da Nota de Empenho, em remessa única, na quantidade indicada na referida Nota.

5.2. Caso não seja possível a entrega no prazo acima, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Km 2,5 – BR 420 – Rodovia Santa Inês x Ubaira – CEP: 45.320- 000 Santa Inês-BA, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

5.3.1. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
5.5. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato;
b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c. der causa à inexecução total do contrato;
d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3.Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “**e**” a “**h**” de **5% (cinco por cento) a 20% (vinte por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**b**”, de **1% (um por cento) a 15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5 (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “**a**”, de **0,5% (cinco décimos por cento) a 10% (dez por cento)** do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.
8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES /ME nº 77/2022.
8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;
8.12.2. a data da emissão;
8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
8.12.5. o valor a pagar; e
8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.
8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 24/07/2026.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o (s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa (m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, na quantidade constante na Nota de Empenho.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Disposições gerais sobre habilitação

9.20. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.21. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.22. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.23. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.24. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 337.897,35 (trezentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais, e trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.
1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1 o referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;
3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto no prazo indicado no Termo de Referência;
4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.
5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
5.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
5.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
5.5.3. Indenizações e multas.

5.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
5.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.
7.3. s supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.
7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal da Bahia, Seção Judiciária de Jequié para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, (identificar o Contratado) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o Pregão Eletrônico nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

GILVAN DE SOUSA MUNIZ
Chefe da CSL

RAFAEL SANTOS ANDRADE
Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 24/08/2026 às 12:35:07.